



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

www.ppgsc.ufma.br



RESOLUÇÃO Nº 02/ 2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

CRIA NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- DA CARACTERIZAÇÃO:

Artigo 1º. Objetiva-se disciplinar o aproveitamento de créditos de disciplinas pelo aluno (a) regularmente matriculado (a) neste Programa com a finalidade de computar os créditos necessários para obtenção do título de mestre ou doutor (a) pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC).

Parágrafo único. Disciplinas não pertencentes ao componente curricular do PPGSC poderão ser aproveitadas desde que devidamente aprovadas pelo orientador.

Artigo 2º. O aproveitamento de créditos das disciplinas obrigatórias deste programa, cursadas em outro programa, deverá ser autorizado pelo colegiado do curso mediante solicitação do discente.

II- DOS REQUISITOS:

Artigo 3º. O (a) discente solicitante de aproveitamento de disciplinas deverá satisfazer a todos os requisitos listados a seguir:

- I- Ter cursado a disciplina em programa de Pós-Graduação *strictu sensu* desta ou de outras Universidades, recomendado pela CAPES, com conceito igual ou superior ao do PPGSC.
- II- Para obter o aproveitamento, a atividade curricular cursada deverá contemplar 100% da carga horária e, no mínimo, 75% do conteúdo da atividade curricular pretendida, sendo facultada ao professor responsável pelo componente curricular a realização de avaliação do (a) discente requerente para eventual complementação.
- III- Ter cursado a disciplina há menos de cinco anos antes da admissão neste programa, contados a partir da data da primeira matrícula.

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272 – 9674
e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

www.ppgsc.ufma.br



Parágrafo 1º. As disciplinas cursadas poderão ter seus créditos aproveitados no todo ou em parte, conforme parecer do professor da disciplina. No caso de a disciplina cursada ter número de crédito maior que a disciplina pretendida, constará no histórico o número de créditos da disciplina do PPGSC.

Parágrafo 2º. Os pedidos de aproveitamento de disciplinas somente poderão ser solicitados no período de dois anos desde a data da primeira matrícula, para alunos de Mestrado; e de quatro anos, para os de Doutorado.

Parágrafo 3º. Créditos aproveitados para uma disciplina não poderão ser aproveitados para outra.

Artigo 4º. Os alunos só poderão se matricular em disciplinas cujo pré-requisito tenha sido objeto de aproveitamento após deliberação do colegiado (após consulta ao professor da disciplina) do curso sobre o processo de aproveitamento.

III- DO ENCAMINHAMENTO DOS PEDIDOS:

Artigo 5º. A formalização dos pedidos envolve os seguintes procedimentos:

I- Entrega de requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo I), devidamente instruído de documentação comprobatória do programa da disciplina, com histórico escolar, ementa das disciplinas, carga horária, créditos e período de realização, dirigido ao colegiado do programa.

Parágrafo 1º. Caso a disciplina objeto de aproveitamento tenha sido cursada em outro programa, anexar documento comprobatório do conceito do Programa junto à CAPES vigente por ocasião do pedido.

Parágrafo 2º. A entrega do (s) pedido(s) na Secretaria do PPGSC deverá ser feita no prazo máximo de 7 (sete) dias após início do período letivo ou início da disciplina em questão.

II- Encaminhamento da documentação ao professor responsável pela disciplina para análise e emissão de parecer.

III- Homologação do parecer do professor pelo colegiado do curso.

Parágrafo primeiro. A solicitação de aproveitamento deverá ser feita para cada uma das disciplinas pretendidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

www.ppgsc.ufma.br



Parágrafo segundo. As solicitações de aproveitamento poderão ser entregues simultaneamente.

Parágrafo terceiro. As solicitações de aproveitamento deverão ser entregues, preferencialmente, no semestre em que a disciplina for oferecida.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 6º. Os casos omissos serão discutidos e decididos em reunião do Colegiado.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 02 de junho de 2023

Profa. Dra Carolina Abreu de Carvalho
Presidente do Colegiado de Curso

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272 – 9674
e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

www.ppgsc.ufma.br



ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

Nome:
Turma:
Programa e Universidade em que cursou a disciplina:
Conceito atual do Programa em que cursou a disciplina (anexar documento comprobatório obtido no site da CAPES):

DISCIPLINA	CR	CH	CONCEITO / NOTA DO ALUNO	PERÍODO

Anexar histórico escolar do curso (para alunos egressos do PPGSC e que cursaram as disciplinas no próprio PPGSC).

Anexar histórico escolar e ementas das disciplinas (No caso para disciplinas cursadas em outros Programas).

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do orientador: _____

São Luís, ____/____/____

PARA USO DO COORDENADOR DA DISCIPLINA

Parecer em/...../..... () Deferido () Indeferido

Assinatura do coordenador: _____

PARA USO DA SECRETARIA EM CASO DE DISCIPLINAS CURSADAS NO PGSC DENTRO DO PRAZO DE 5 ANOS:

Parecer em ____/____/____ () Deferido () Indeferido

Assinatura